



PROCESSO	00179.000950/2024-88
INTERESSADO	CPFi-CAU/SP
ASSUNTO	Aprovação da Nova Ficha de Projetos CAU/SP

## DELIBERAÇÃO Nº 002/2024-CPFi-CAU/ SP

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO CAU/SP – CPFi – CAU/SP, reunida ordinariamente em São Paulo -SP, na sede do CAU/SP, no dia 22 de fevereiro de 2024, no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 99 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 175, de 29 de junho de 2020, que regulamenta os procedimentos e normas para utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior do CAU/SP, em projetos específicos de natureza de despesa corrente e dá outras providências;

Considerando a Resolução CAU/BR número 200/2020, que dispõe sobre procedimentos orçamentários, contábeis, e de prestação de contas, em seu Capítulo VI, Art. 9º: Fica autorizada a utilização de superávit financeiro acumulado até o exercício imediatamente anterior, apurado no balanço patrimonial, em despesas de capital e em projetos específicos, com seus respectivos planos de trabalho, de caráter não continuado, não configurado como atividade, em ações cuja realização seja suportada por despesas de natureza corrente;

Considerando que o CAU/SP, enquanto autarquia federal, está submetido às normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços previstas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando a necessidade de garantir a qualificação e o melhor detalhamento das informações dos projetos desenvolvidos no âmbito do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

### DELIBERA:

1. Aprovar a nova ficha de projetos no âmbito do CAU/SP e determinar que todos os novos projetos sejam elaborados tendo como base a ficha de projetos aprovada, adaptando-a conforme suas necessidades;
2. Sugerir a criação de um grupo de trabalho conjunto entre as comissões para que possa fazer a propositura de novos projetos e seu respectivo acompanhamento;
3. Encaminhar essa deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 22 de fevereiro de 2024

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	André Gonçalves dos Ramos	X			
Coordenador-Adjunto	Aline Alves Anhesim	X			
Membro	Adriano Cotrim Pita	X			
Membro	Ana Paula Preto Rodrigues	X			
Membro	Daniel Passos Proença	X			
Membro	Maria Cristina Pinheiro Machado Sanches	X			
Membro	Rosana Ferrari	X			
Membro	Viviane Leao da Silva Onishi	X			

**Histórico da votação:**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPFi - CAU/SP**

**Data:** 22/02/2024

**Matéria em votação:** Aprovação da Nova Ficha de Projetos

**Resultado da votação:** Sim (08) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (08)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** Não houve.

**Condução dos trabalhos:** Coordenador André Gonçalves dos Ramos

**Assessoria Técnica:** Karina Veglione e Beatriz Akinyelê Ribeiro Lima



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ GONÇALVES DOS RAMOS**,  
**Coordenador(a) da CPFi-CAU/SP**, em 27/02/2024, às 19:39, conforme Decreto N° 10.543, de  
13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **3767467D** e informando o identificador **0171908**.

---

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP  
[www.causp.gov.br](http://www.causp.gov.br)

---

00179.000950/2024-88

0171908v5

## **MODELO DE FICHA DE PROJETOS: DADOS MÍNIMOS**

- 1. Nome do Projeto**
- 2. Origem da Iniciativa** (comissão/área) (Partes Interessadas – Item IV – Parágrafo 5º - Art. 9º - Res. 247/CAU-BR)
- 3. Responsáveis** (Partes Interessadas – Item IV – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)
- 4. Duração do Projeto** (Cronograma – Item VII – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)
  - 4.1 Tempo de Duração (dias, meses, horas)
  - 4.2 Tipo de início
    - 4.2.1. Data prevista para início fixo (ex.: data comemorativa)
    - 4.2.2. Data prevista para início flexível (data estimada do início da atividade)
- 5. Apresentação do Projeto** (Definição clara de Escopo e Limites do Projeto - Item III – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)
  - 5.1 Introdução
  - 5.2 Justificativa (Item I – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)
  - 5.3 Objetivo (Objetivos Gerais e Específicos – Item II – Parágrafo 5º - Art. 3º – Res. 247/CAU-BR)
    - 5.3.1. O que se pretende alcançar
    - 5.3.2. Quem se pretende alcançar
    - 5.3.3. Quando se pretende alcançar
    - 5.3.4. Como se pretende alcançar
  - 5.4 Fundamentação Legal e Alinhamento com os Eixos, Diretrizes e Ações da Agenda do Futuro e Planejamento Estratégico
    - 5.4.1. Fundamentação Legal: Leis, Decretos, Resoluções BR e SP
    - 5.4.2 Fundamentação Estratégica: Agenda de Futuro e Planejamento Estratégico
  - 5.5 Descrição dos Objetos
    - 5.5.1. Ações (Lista de Atividades ou Tarefas – Item VI – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)
    - 5.5.2. Prazos (Cronograma – Item VII – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)
    - 5.5.3. Valores Financeiros, Centro de Custo e Plano de Ação (Lista de Recursos – Item V – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR) – (Orçamento – Item VIII – Res. 247/CAU-BR)
  - 5.6 Forma de comunicação das ações e dos resultados obtidos (transparência e avaliação resultados)
  - 5.7 Avaliação dos Resultados (Indicação mínima de 2 e máxima de 5 Resultados Chave quantitativos e facilmente mensuráveis – Parágrafo 6º - Art. 9º - Res. 247/CAU-BR)
    - 5.7.1. Prazos para realizar a coleta de avaliação dos resultados
    - 5.7.2. Metodologia da avaliação dos resultados
  - 5.8 Atores envolvidos
- 6. Cronograma Físico Financeiro** das ações e custos envolvidos (Gantt simplificado) (Cronograma – Item VII – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR) – (Orçamento – Item VIII – Res. 247/CAU-BR)

**7. Matriz de Risco do Projeto** (Mapa de Riscos – Item IX – Parágrafo 5º - Art. 9º – Res. 247/CAU-BR)

7.1 Tipo de risco

7.2 Descrição

7.3 Materialização

7.4 Mitigação

7.5 Alocação